

PANORAMA

# Resolução BCB 592 nova etapa do risco de mercado

Resolução BCB 592 avança a nova etapa prudencial de risco de mercado no método padronizado. O que muda no capital e o que a auditoria precisa testar.

---

NORMA BASE

Res. BCB 592/2026

PÚBLICO

Risco de mercado e tesouraria

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

A Resolução BCB nº 592, publicada em 30 de setembro de 2026, dá mais um passo na longa transição que aproxima o cálculo brasileiro de capital para risco de mercado do padrão internacional de Basileia. Não é uma norma de ruptura, é uma norma de calibragem: ela mexe no método padronizado de apuração do requerimento de capital, no tratamento de instrumentos financeiros, na forma de olhar os fundos de investimento, no hedge cambial e nos cenários padronizados que a instituição precisa aplicar. Para quem cuida de tesouraria, de risco e de capital, a mudança importa menos pelo título e mais pelo que ela move no número que define quanto capital a instituição precisa manter. Este texto trata do que a norma altera e de onde a auditoria e a asseguuração concentram esforço.

## PANORAMA

# Resumo

A Resolução BCB 592 avança a etapa do arcabouço prudencial de risco de mercado baseada em sensibilidades, a mesma lógica que organiza as classes de risco em torno de fatores como taxa de juros, spread de crédito, ações, mercadorias e câmbio. A norma recalibra o tratamento dessas classes dentro do método padronizado, com atenção especial ao risco de spread de crédito e às suas divisões, inclusive as exposições de securitização e a carteira de negociação correlacionada.

Ela trata também da forma de capturar o risco de fundos de investimento, em que a abordagem de transparência, conhecida como look-through, exige enxergar os ativos subjacentes do fundo em vez de tratá-lo como uma caixa única, e dos ajustes de hedge cambial e dos cenários padronizados que alimentam o cálculo. O efeito é sobre o requerimento de capital para risco de mercado, uma das parcelas que compõem os ativos ponderados pelo risco da instituição.

A norma integra uma transição mais ampla, com calendário escalonado, que vem substituindo o antigo modelo de risco de mercado por um arcabouço mais sensível à real exposição da carteira de negociação. Isso significa que a instituição não está diante de uma mudança isolada, e sim de uma peça de um quebra-cabeça prudencial que continua a se montar até o fim da década.

Para a instituição, o efeito prático é de dado e de governança: identificar corretamente a classe de risco de cada posição, aplicar os cenários e os tratamentos certos, enxergar o conteúdo dos fundos e produzir um demonstrativo de limites operacionais que a supervisão consiga reconstruir. É um problema de cálculo auditável, e cálculo auditável depende de parametrização correta e de trilha.

| P                                            | A                                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classes de risco de spread de crédito</b> | Tratamento recalibrado, inclusive securitização e carteira correlacionada. |
| <b>Fundos de investimento</b>                | Transparência look-through, enxergar o ativo subjacente, não a caixa.      |

| P                            | A                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hedge cambial</b>         | Ajuste no tratamento das posições de proteção em moeda estrangeira.       |
| <b>Cenários padronizados</b> | Parâmetros que alimentam o cálculo do requerimento de capital de mercado. |

## REQUISITO

## O que a norma muda na prática

O coração da mudança está na forma de medir. O método padronizado baseado em sensibilidades não pergunta apenas quanto a instituição tem em cada ativo, pergunta quanto o valor desse ativo se move quando o fator de risco se move, e soma essas sensibilidades por classe de risco segundo regras definidas. A Resolução BCB 592 ajusta como essas classes são tratadas, e o ponto que mais exige atenção é o risco de spread de crédito, porque ele se desdobra em categorias com lógicas distintas: a exposição que não é de securitização, a exposição de securitização fora da carteira correlacionada, e a própria carteira de negociação correlacionada. Cada uma entra no cálculo de um jeito, e classificar errado uma posição significa calcular errado o capital.

A segunda frente é a dos fundos de investimento. Tratar um fundo como um único ativo esconde a real exposição de risco de mercado que mora dentro dele. A abordagem de transparência obriga a instituição a enxergar os ativos subjacentes e a atribuir a cada um a classe de risco correspondente, o que é mais trabalhoso e mais fiel. Quando a transparência total não é possível, a norma e o arcabouço impõem tratamentos alternativos, em regra mais conservadores, justamente para não premiar a falta de informação. Para a tesouraria que carrega cotas de fundos na carteira de negociação, isso muda o dado que precisa ser capturado.

A terceira frente é o hedge cambial e os cenários padronizados. O tratamento das posições de proteção em moeda estrangeira e os parâmetros de cenário que alimentam o cálculo foram ajustados, e esses ajustes se propagam pelo requerimento final. São mudanças que parecem técnicas e distantes, mas que chegam ao resultado que interessa ao supervisor, ao sócio e ao próprio comitê de risco: o quanto de capital a instituição precisa alocar para suportar a sua carteira de negociação.

Vale enxergar o sentido do movimento. O regulador vem, há anos, trocando um modelo de risco de mercado mais grosseiro por um arcabouço que persegue a exposição real da carteira, fator a fator, cenário a cenário. É mais sensível e mais exigente em dado. A Resolução BCB 592 é uma parcela dessa transição, não o seu fim, e a instituição que entende isso para de tratar cada norma como um susto isolado e passa a tratar a própria capacidade de calcular capital de mercado como um ativo de governança que precisa ser mantido afinado ao longo de todo o calendário de transição.

## RISCO

## Implicações para capital, controles e auditoria

Do ponto de vista de risco e de tesouraria, a Resolução BCB 592 desloca a pergunta de "temos um cálculo de capital de mercado" para "conseguimos provar que o cálculo está correto, classe a classe, fundo a fundo, cenário a cenário". É uma pergunta de dado e de parametrização, e dado se audita. O primeiro ponto é a classificação: cada posição precisa cair na classe de risco certa, e a divisão do spread de crédito entre não securitização, securitização e carteira correlacionada precisa estar correta, porque é ali que o erro de enquadramento vira erro de capital. O segundo é a transparência dos fundos: a instituição precisa demonstrar que enxergou o conteúdo dos fundos relevantes, ou que aplicou o tratamento alternativo devido quando não enxergou.

| P                                        | A                                                                                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classificação por classe de risco</b> | Cada posição na classe certa, com o desdobramento correto do spread de crédito.  |
| <b>Transparência de fundos</b>           | Ativos subjacentes enxergados, ou tratamento alternativo aplicado e justificado. |
| <b>Parâmetros e cenários</b>             | Cenários padronizados e tratamento de hedge cambial aplicados conforme a norma.  |
| <b>Reconstrução do cálculo</b>           | Trilha que leva da posição ao requerimento e ao demonstrativo de limites.        |

O terceiro ponto são os parâmetros e cenários: os ajustes de hedge cambial e os cenários padronizados precisam estar aplicados de acordo com a norma, e a mudança de versão não pode conviver com parametrização antiga esquecida num canto do sistema. O quarto é a reconstrução do cálculo, a trilha que liga cada posição ao requerimento de capital apurado e ao demonstrativo de limites operacionais enviado ao Banco Central, sem a qual não há como demonstrar que o número está correto. Essas quatro dimensões são a base de um trabalho de asseguarção sobre o cálculo de capital de mercado, o tipo de conforto que o comitê de risco, a diretoria e o supervisor passam a cobrar quando o arcabouço fica mais sensível e o erro fica mais caro.

Há ainda a governança de modelos e de parâmetros, que a norma torna mais relevante. Quem define a classificação, quem valida a transparência dos fundos, quem aprova a mudança de parâmetro e quem testa o resultado antes do envio são papéis que precisam estar claros nas três linhas de defesa. Um arcabouço mais sensível não se sustenta em planilha isolada e memória de analista, ele exige processo, documentação e revisão independente.

## TESTE

## Caso anonimizado

---

Uma instituição de porte médio, com carteira de negociação que incluía cotas de fundos e posições de hedge cambial, percebeu, ao mapear o impacto da nova etapa, que seu motor de cálculo tratava boa parte dos fundos como ativo único, sem transparência, e que a classificação do spread de crédito não separava com rigor as exposições de securitização das demais. O dado existia, mas não estava organizado para o novo tratamento. A correção não foi de política, foi de parametrização e de trilha: implantar a transparência dos fundos relevantes, reclassificar as posições de spread de crédito nas categorias corretas, alinhar os cenários e o hedge cambial à versão vigente, e construir a reconstrução que liga a posição ao requerimento. O ganho não foi só de conformidade, foi de ter um capital de mercado que a própria instituição consegue recalcular e defender.

## EVIDÊNCIA

## Como a MERC pode ajudar

---

A transição do risco de mercado transforma capital em cálculo, e cálculo exige controle demonstrável. A auditoria independente e os trabalhos de assecuração sobre controles da MERC avaliam se a apuração do requerimento de capital de mercado reflete a Resolução BCB 592 e o estágio vigente da transição, com atenção à classificação das classes de risco, à transparência dos fundos, ao tratamento de hedge cambial e cenários, e à reconstrução que liga a posição ao demonstrativo de limites. O foco não é refazer a tesouraria, é confrontar o que a carteira contém com o que foi calculado, identificar a lacuna antes que a supervisão a encontre e deixar a trilha pronta para o confronto externo. Se a sua instituição precisa chegar às próximas etapas do calendário com o capital de mercado conciliado, converse com a nossa equipe.

## PANORAMA

## Perguntas frequentes

---

PRÓXIMO PASSO

# Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

---

|          |                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| SITE     | <a href="http://www.mercgroup.com.br">www.mercgroup.com.br</a>                   |
| CONTEÚDO | <a href="http://www.mercgroup.com.br/insights">www.mercgroup.com.br/insights</a> |
| E-MAIL   | <a href="mailto:contato@mercgroup.com.br">contato@mercgroup.com.br</a>           |
| TELEFONE | +55 11 98196 1447                                                                |

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.